



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI Nº 11 2024
(Do Senhor Francisco Limma)

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 22/04/2024

1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Vale do Gurgueia da Região do Sul do Estado do Piauí - APROVAG.

A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Vale do Gurgueia da Região do Sul do Estado do Piauí - APROVAG, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 7.603/2021, inscrita no CNPJ nº 05.472.353/0001-08, ao imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário estadual, situado na Avenida 01 de maio, nº 830, Centro, município de Manoel Emídio-PI.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de Imóvel descrita no caput deste artigo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos prorrogável de comum acordo.

Art. 2º O imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado para fins de atividades exercidas pela Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Vale do Gurgueia da Região do Sul do Estado do Piauí - APROVAG, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

§ 1º A entidade cessionária poderá firmar parceria visando cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei;

§ 2º Fica a Secretaria de Estado da Administração autorizada a proceder as adequações necessárias à finalidade a que se destina o uso do imóvel a ser cedido;

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização de imóvel serão de responsabilidade da cessionária.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 11 de abril de 2024.

Dep. Francisco Limma

PT

Assinado em 11/04/2024



Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Vale do Gurgueia da Região do Sul do Estado do Piauí - APROVAG
CNPJ. 05.472.353/0001-08 Data Fundação: 15.01.2003

Ofício nº 005/2024

Manoel Emídio (PI), 03 de Abril de 2024

Prezado(a) Deputado(a);

Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Vale do Gurgueia da Região do Sul do Estado do Piauí - APROVAG, Inscrita no CNPJ nº 05.472.353/0001-08, Representada pelo seu Presidente, o Sr. Frenildo de Freitas Varão, portador do CPF. 840.930.133-49. Venho solicitar de V. Sa., que nos conceda Lei Estadual de Autorização de doação ou utilização gratuita de bem imóvel, como pede na portaria 338/2023/GAB/SEAD, por ser o único documento que falta para compor o processo SEI 00002.013677/2023-92. O imóvel, localizada na av. 01 de maio, nº 830, centro, na cidade de Manoel Emídio - PI. Hoje se encontra em situação de total abandono, como já encontra, foto e relatório no referido processo. Imóvel esse usaríamos para ser sede da nossa ASSOCIAÇÃO.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa senhoria os protestos de estima e consideração. Termos em que, pede e espera deferimento.

Atenciosamente;

Frenildo de Freitas Varão
Presidente APROVAG
CPF. 840.930.133-49

Deputado Estadual
Ilmo. FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI
Teresina – Piauí

Av. Primeiro de Maio s/n - Centro – CEP. 64875-000
Email: aprovag.pi@gmail.com (86)99590-1276 / (86)99491-7179
Manoel Emídio – PI